



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 23/05/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 75/2014 que ***“Institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médicos participantes do PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL e dá outras providências.”***

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para pagamento de despesas oriundas do projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme termo de adesão celebrado entre o Ministério da Saúde e o município.

Fundamentação:

Quanto a iniciativa, é pela Constitucionalidade, eis que o Chefe do Poder Executivo é agente político competente para firmar o Termo de Adesão e providenciar seu custeio.

Ademais, a matéria está regulamentada na Lei Federal nº 12871¹, de 2013 que prevê a possibilidade do Ministério da Educação e Ministério da Saúde firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com os municípios para a execução das ações previstas. Também regulamenta as despesas as Portarias do Ministério da Saúde nº 23, de 1º de outubro de 2013 e nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Opinião:

Assim, diante do interesse público, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 75/2014.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 23. Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.